



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT
CNPJ Nº 36.910.461/0001-49

ANEXO I

LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.613/2011,
1.765/1.873/2017.

Requerimento Padrão para Verba Indenizatória

Competência: Janeiro/2025	Data do Requerimento: 31/01/2025
Vereador Danúbio Lindomar de Almeida Campos	
Venho através deste, requerer a Presidência da Câmara Municipal de Poconé, o pagamento de Verba Indenizatória para ressarcimento das despesas relativas à atuação parlamentar do Vereador acima, no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais), conforme especificado na relação de pagamento anexa, nos moldes das Leis Municipais nºs 1.613/2011, 1.765/2014, 1.873/2017.	
Poconé - 31/01/2025	
Vereador Danúbio Lindomar de Almeida Campos	



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT
CNPJ N° 36.910.461/0001-49

ANEXO II
LEIS MUNICIPAIS N°s 1.613/2011, 1.765/2014, 1.873/2017.

RELAÇÃO DE DESPESAS.

NOME DO VEREADOR (a): Vereador Danúbio Lindomar de Almeida Campos		COMPETENCIA: Janeiro/2025		
ITEM	DESPESAS	DATA		VALOR - R\$
01	Despesas com transportes (Combustível/Passagem)	01/01/2025	31/01/2025	2.040,00
02	Telefonia Móvel	01/01/2025	31/01/2025	410,00
03	Alimentação	01/01/2025	31/01/2025	500,00
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
TOTAL				R\$ 2.950,00
Assinatura do Vereador (a):				Deferimento da Presidência – Assinatura e Carimbo.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT
CNPJ Nº 36.910.461/0001-49

ANEXO III

LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.613/2011, 1.765/2014, 1.873/2017.

Declaração de Responsabilidade

DECLARO para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade das despesas constantes da prestação de contas da verba indenizatória, relativa ao mês de Janeiro/2025, conforme determinam as Leis Municipais nºs 1.613/2011 1.765/2014, 1.873/2017.

Poconé – 31/01/2025

Vereador Danúbio Lindomar de Almeida Campos